



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6716811: DECRETO Nº 12.279, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gaspar

MUNICÍPIO

Gaspar



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6716811>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

DECRETO Nº 12.279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 1º do artigo 293, do Código Tributário do Município de Gaspar, e no § 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Os tributos, os preços públicos e as multas municipais serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2025, pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º Fica fixado em R\$ 158,14 (cento e cinquenta e oito reais e catorze centavos), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, a partir de 1º de janeiro de 2025, corrigido com base no índice do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gaspar, 11 de dezembro de 2024.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar